

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo 2.109/2022**, que concerne no **4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2021-SESAN/PMA**, celebrado com a empresa **A.P. MARINE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.092.563/0002-02**, que tem como objeto o fornecimento de 50.000 (cinquenta) mil litros mensais de óleo combustível reciclado tipo BPF aditivado, **com vigência no período de 16/06/2021 a 16/06/2022**. O presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da “CLÀSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”, do contrato 007/2021, afim de alterar a dotação orçamentária em virtude do 2º realinhamento de preços, atendendo ao pedido da Usina de Asfalto, no Município de Ananindeua, ocasionando um aumento no valor unitário de aproximadamente 13,92%, passando de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos) o valor do litro, o qual corresponde ao valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). O mesmo encontra-se autorizado pelo **Sr. Paulo Roberto Cavelheiro de Macedo, Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, datado em 31 de maio de 2022**.

Consta nos autos parecer jurídico nº 627/2022 – PROGE/PMA, assinado pelo procurador municipal, Wilzefi Correa dos Anjos e pela Assessora Jurídica, Caroline Monteiro Gaia Gouvêa, onde concluíram que não existe nenhum óbice legal no prosseguimento deste procedimento, opinando favoravelmente pela plena possibilidade de formalização de Apostilamento ao Contrato nº 007/2021.

Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se **revestido de todas as formalidades legais**, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 09 de junho de 2022.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EDB-69E6-D7A9-979C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS SENA LOBO (CPF 035.XXX.XXX-05) em 09/06/2022 15:34:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/6EDB-69E6-D7A9-979C>